

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 17
RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01224/19	01/05/2019	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
01/05/2019	23/05/2019	GABINETE DA SEC. MUN. DESPORTO E LAZEI	MIGUEL JOSE BRUNETTA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.030.371 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM E RESULTADO DE TEMPO	SER	1
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23909	CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD	4.500,00	4.500,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
23909	CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD	4.500,00	4.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4.500,00	4.500,00

RELAÇÃO DE PROponentes PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
23909	CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD	11.138.461/0001-41	4.500,00

RELAÇÃO DOS PROponentes VENCEDORES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
23909	CLUBE GOIANO DE ARRANCADAS E DRIFT - CGAD		4.500,00
TOTAL DOS PROponentes VENCEDORES			4.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Alecio Tafarel Junior

**CLUBE GOIANO DE ARRANCADA E MANOBRAS RADICAIS
(CGAMR)**

ORÇAMENTO

Ivair José Ordones presidente do Clube Goiano de Arrancada e Manobras Radicais (CGAMR)

CNPJ 11.138.461/0001-41

Endereço Av Brasil Central Quadra 05 lote 01 vila Mauá Goiânia-Go

Prezados,

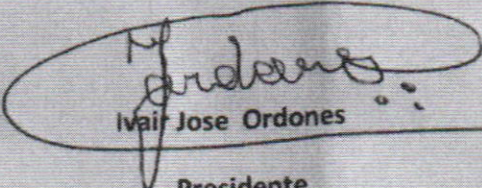
Seguem valores referentes ao serviço de Cronometragem e Direção de Provas do Jeep Cross na cidade de Santo Antônio do Leste/MT que será Realizar nos dias 25 e 26 de maio do presente ano.

1) Cronometragem e Direção de Prova e

Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).

Goiânia, 08 de maio de 2019.

Atenciosamente,



Ivair José Ordones

Presidente



JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa concernente à contratação de cronometrista em razão do evento JEEP CROSS a ser realizada na pista situada no Bairro Jardim Bem Viver, em 26 (vinte e seis) de maio de 2019, no município de Santo Antônio do Leste/MT.

De início, verifica-se a conformidade do Código TCE n. 00018362 com a descrição do serviço contratado, qual seja, serviço de cronometragem e resultado tempo.

A questão atinente à contratação reside na possibilidade de contratação direta, isto é, a verificação, *in casu*, da dispensa de licitação em razão dos valores a serem efetuados pela Municipalidade e da urgência da prestação do serviço para o desenvolvimento e execução do evento JEEPCROSSO.

Passa-se a análise e a fundamentação.

Como ressaltado, a Constituição Federal de 1988 que a Administração Pública está vinculada ao regramento licitatório para a contratação de bens, serviços e obras. É o que prevê o dispositivo constitucional (art. 37, XXI):

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Depreende-se, também, a possibilidade de exceções ao comando constitucional desde que exista previsão legal infraconstitucional. Nesse sentido, é necessário o exame da Lei n. 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Cabe pontuar que a supramencionada lei em tela autoriza a Administração Pública a contratar determinados serviços e bens, de maneira discricionária, desde que preenchidos os requisitos elencados no art. 24, II c/c art. 23, II, "a":

Art. 24. É **dispensável** a licitação:

[...]

II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

F.M.S.A.L.
FLS Nº _____
RUB _____

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(Vide Decreto nº 9.412, de 2018)(Vigência)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

Disto resulta que a excepcionalidade de licitação para a contratação de serviço exige o respeito aos critérios e limites acima sublinhados, isto é, é possível a dispensa de licitação para a contratação de serviços até o valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/1993 c/c Decreto nº 9.412/2018.

Conforme orçamento do Clube Goiano de Arrancada e Manobras Radicais, pretende a Administração Pública a contratação dos serviços de cronometragem desempenhados pelo Sr. Ivair José Ordone pelo importe de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o evento JEEP CROSS.

Nesse espeque, não há que se falar em obrigatoriedade da licitação para a contratação do serviço de cronometragem, ou seja, cuida-se de uma hipótese de dispensa de licitação nos termos do art. 24, II c/c art. 23, II, "a".

Deve-se anotar que o evento JEEP CROSS tem com data prevista para o próximo final de semana, razão pela qual, a contratação do serviço em exame ainda atrai a urgência para a execução do evento, o que, em última análise, tem respaldo no princípio da eficiência administrativa.

Não obstante aos fatos acima elencados sobre a dispensa da licitação por conta do valor envolvido na contratação, há que se perceber também que se trata de contratação específica de função a ser exercida por especialista e pouco difundida, especialmente, na região.

Nesse aspecto, importante a visão do que se diz sobre a contratação do serviço contratado por este poder público, dada a especialidade e excepcionalidade do serviço prestado pelo Sr. Ivair José Ordone, bem como pelo prazo exíguo para a obtenção da chamada "cesta de preços aceitáveis".

Ademais, verifica-se, também, que, no corrente ano, o Município de Colinas do Tocantins – TO, em razão do evento comemorativo do 59º Aniversário da cidade, iniciou processo de pedido de aquisição de serviços (5912019) para a execução dos serviços a serem realizados no Evento Moto Cross, cujos valores oscilaram entre R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais) e R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), o que demonstra que o valor cotado não encontra-se em dissonância com o preço de mercado.

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 21
RUB

Em vista disso e, diante da especialidade do profissional e excepcionalidade da contratação, entende-se pela possibilidade de contratação dos serviços de cronometrista do Sr. Ivair José Ordone, notadamente pela inocorrência de qualquer irregularidade, haja vista o valor de mercado e as possibilidades legais para efetivar o contrato.

Desse modo, dada a inexistência de óbice quanto à contratação direta dos serviços, a imprescindibilidade do serviço adequado, bem como o prazo exíguo para realização, a tempo e a modo, do evento JEEP CROSS, opina-se pela possibilidade de formalização do processo de contratação direta.



e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

EMPRESA: LINDOMAR DE SOUSA REZENDE

CPF: 830.208.701-78 RG: 35580578990174 SESP GO TELEFONE: (63) 99989 5019

ENDEREÇO: Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 779 centro – Colinas do Tocantins-TO.

E-MAIL:

Assunto: Cotação de preço, para Contratação de DIRETOR DE PROVA DE MOTOCROSS, para A COPA COLINAS DE MOTOCROSS, a ser realizado das 09 às 18 horas do dia 21 de Abril de 2019, referente as atividades comemorativas do 59º Aniversario de Colinas do Tocantins / TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

Função do Diretor de Prova de Motocross, é realizar a organização geral do evento: Estrutura de Pista, Fiscais de Prova, Fiscais de Vistoria, Arbitro Cronômetrista, Júri de Prova, Locução da Prova e Classificação das categorias :

PESQUISA DE PREÇO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Diretor de Prova Copa Colinas de Motocross	SERV.	01 Dia	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
TOTAL					R\$ 4.650,00

Colinas do Tocantins-TO, 04 de abril de 2019



 Lindomar de Sousa Rezende

Diretoria de Gestão

Folha nº 016

EMPRESA: JOSÉ BATISTA FERREIRA

CPF: 492.359.151-04 RG: 826916 SSP TO TELEFONE: (63) 98143 4777

ENDEREÇO: Rua Dr. Corinto, nº 1030 centro – Colinas do Tocantins-TO

E-MAIL:

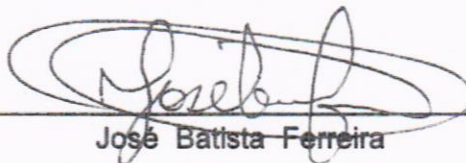
Assunto: Cotação de preço, para Contratação de DIRETOR DE PROVA DE MOTOCROSS, para A COPA COLINAS DE MOTOCROSS, a ser realizado das 09 às 18 horas do dia 21 de Abril de 2019, referente as atividades comemorativas do 59º Aniversario de Colinas do Tocantins / TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

Função do Diretor de Prova de Motocross, é realizar a organização geral do evento: Estrutura de Pista, Fiscais de Prova, Fiscais de Vistoria, Arbitro Cronômetrista, Júri de Prova, Locução da Prova e Classificação das categorias .

PESQUISA DE PREÇO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Diretor de Prova Copa Colinas de Motocross	SERV.	01 Dia	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					R\$ 5.000,00

Colinas do Tocantins-TO, 04 de abril de 2019



José Batista Ferreira

EMPRESA: ALEX SOUSA GOMES DE CASTRO

CPF: 979.187.681-91 RG: 294.480 SSP TO TELEFONE: (63) 3476 2172

ENDEREÇO: Av. Tocantins, nº 1768 Bairro Rodoviário – Colinas do Tocantins-TO

E-MAIL:

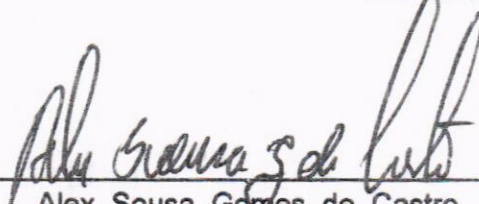
Assunto: Cotação de preço, para Contratação de DIRETOR DE PROVA DE MOTOCROSS, para A COPA COLINAS DE MOTOCROSS, a ser realizado das 09 às 18 horas do dia 21 de Abril de 2019, referente as atividades comemorativas do 59º Aniversario de Colinas do Tocantins / TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE.

Função do Diretor de Prova de Motocross, é realizar a organização geral do evento: Estrutura de Pista, Fiscais de Prova, Fiscais de Vistoria, Arbitro Cronômetrista, Júri de Prova, Locução da Prova e Classificação das categorias .

PESQUISA DE PREÇO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Diretor de Prova Copa Colinas de Motocross	SERV.	01 Dia	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
TOTAL					R\$ 5.800,00

Colinas do Tocantins-TO, 04 de abril de 2019



 Alex Sousa Gomes de Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

COTAÇÃO PRÉVIA DA REQUISIÇÃO

Diretoria de Gestão
Folha nº 024

Nº REQUISIÇÃO: 5912019

DATA: 08/04/2019

ORGANOGRAMA: 3.0314.0721.2449 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE

SOLICITANTE SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA

OBS: CONTRATAÇÃO DE DIRETOR DE PROVA DE MOTO CROSS PARA ATENDER A COPA COLINAS DE MOTOCROSS

ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
Fornecedor 49235915104 - JOSE BATISTA FERREIRA		
1	SERVIÇO DE DIRETOR DE PROVA DE MOTO CROSS	5000,0000
Fornecedor 53020870178 - LINDOMAR DE SOUSA REZENDE		
1	SERVIÇO DE DIRETOR DE PROVA DE MOTO CROSS	4650,0000
Fornecedor 97918768191 - ALEX SOUSA GOMES DE CASTRO		
1	SERVIÇO DE DIRETOR DE PROVA DE MOTO CROSS	5800,0000

VALORES MÉDIOS							
ITEM	PRODUTO	QTDE	VL. UN. MINIMO	VL. UN.	VARIACAO	UNITARIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE DIRETOR DE PROVA DE	1,00	4650,00	5800,00	25 %	5150,0000	R\$ 5.150,00
EMPRESA				PROPOSTA			
	LINDOMAR DE SOUSA REZENDE			4650,00			
	ALEX SOUSA GOMES DE CASTRO			5800,00			
	JOSE BATISTA FERREIRA			5000,00			
TOTAL GERAL							R\$ 5.150,00

Adelton Mesquita Santos
Diretor de Compras e Orçamento
Portaria: 083/2019